



Número: **0808137-50.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **20/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA (AUTOR) | LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--|-----------------------------|
| 42989 425 | 20/05/2019 09:47 | <u>PROCESSO ADM (2)</u> | Requerimento Administrativo |
| 42989 469 | 20/05/2019 09:47 | <u>RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA (2)</u> | Documento de Comprovação |
| 43045 351 | 21/05/2019 14:11 | <u>Despacho</u> | Despacho |
| 43695 920 | 31/05/2019 18:10 | <u>EMENDA À INICIAL - JUNTADA DE DOCUMENTOS</u> | Petição |
| 43695 936 | 31/05/2019 18:10 | <u>RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA - DOCUMENTOS</u> | Documento de Comprovação |
| 46363 843 | 10/07/2019 13:51 | <u>Citação</u> | Citação |



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190022556 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 05466990493

Posição em 01-04-2019 16:14:14

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---------------------------------|---|
| 18/01/2019 | Negativa Técnica - Sem sequelas | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/4kXkicTXFR5lpQCEvS+rHw==/Lapi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE1UmYJC3+d5NFgkHZlOzclo=) |
| 11/01/2019 | Aviso de Sinistro | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/M1XaE936CL6N7C2rtNYeXCapi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE1UmYJC3+d5NFgkHZlOzclo=) |

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/2

[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Download>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Rebelião Antunes de Oliveira
brasileiro, estado civil sócio, profissão agricultor, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 054.669.804-93 portador(a) do RG nº 002.222.563, residente e domiciliado(a) AG Cabral de Melo, 01, Zona Rural, Mossoró/RN Telefones: _____.

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a) estado civil: sócio Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueiro nº 919 bairro Centro, município: Mossoró/RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, o título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados é da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguals e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve fáis como; custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o fóro da comarca de Mossoró/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rechelleu Mantes de Oliveira
Mossoró/RN, _____ de _____ de 20 _____.
Rechelleu Mantes de Oliveira
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Rechellien Mavantes de Oliveira, brasileiro(a);
estado civil: sposa; Profissão: agricultor; portador(a) do RG
002.222.563, órgão expedidor ITEP/RM e do CPF: 054.669.901-93; residente
no(a) AG Cabral de Vargem, nº 07
bairro: Zona Rural, município: Mossoró - RN
declaro que, em função da minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 01 de Abril de 2019
Local e Data
x Rechellien Mavantes de Oliveira
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Rechelline Arantes de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil: sóltimo Profissão: agente de portador(a) do RG
003.222.163, órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 054.669.904-93 residente
no(a) AG Cabele de Mato nº 07
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: sóltimo Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 50.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419
bairro Centro, município: Mossoró, RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defendendo-o(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como estabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró, 01 de abril de 2019

Local e Data

X Rechelline Arantes de Oliveira
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SÓBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

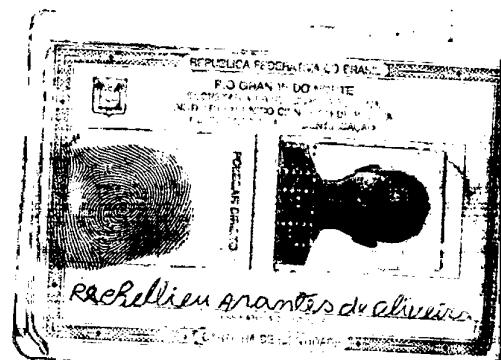
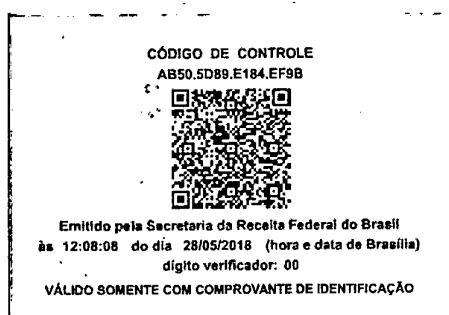
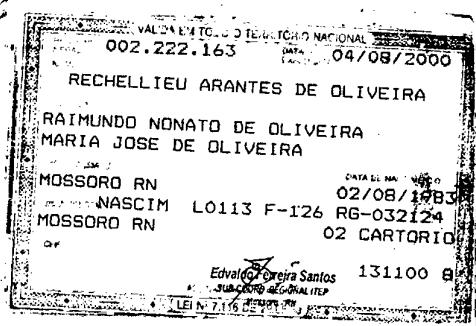
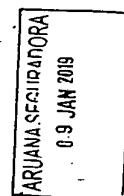
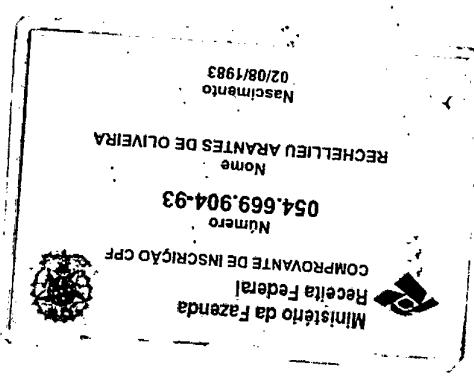
Eu Rechellie Arantes de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil: sótero, profissão: agricultor, portador(a) do RG
002.222.163, órgão-expeditador TCE/RN e do CPF: 054.669.804-93, residente
no(a) AG Cabo de Pálego, nº 07,
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN
CEP: _____, telefone: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
LCL.

Mossoró, RN, 01 de Abril de 2019.

Rechellie Arantes de Oliveira

Assinatura



18/12/2018

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERNIZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

| | | | |
|---|--|--|--|
| DADOS DO CLIENTE JOAO FELIPE DA SILVA CPF: 566.744.814-81 | DATA DE VENCIMENTO 30/11/2018 | DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 24/11/2018 | CONTA CONTRATO 000855111691 |
| ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA ALDERI REGIS DE OLIVEIRA 1211 ABOLICAO/AREA URBANA 59617-210 MOSSORÓ RN | TOTAL A PAGAR (R\$) 192,68 | DATA DA APRESENTAÇÃO 24/11/2018 | Nº DO CLIENTE 3000991402 |
| CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico | | NÚMERO DA NOTA FISCAL 015755334 Série: U | |
| RESERVADO AO FISCO AED8.4D83.6735.AE36.18CE.A077.0358.DBCA | | | |

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) | EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE. | | | | | |
|--|------------|------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------|------|-------------------|-----|
| Consumo Ativo(kWh) | 263,00 | 0,62080051 | 163,27 | Vencido | Dt Reav | Valor | | | |
| Acréscimo Bandeira AMARELA | | | 2,62 | 31/10/18 | 24/11/18 | 200,25 | | | |
| Acréscimo Bandeira VERMELHA | | | 3,82 | | | | | | |
| Contrib. Ilum. Pública Municipal | | | 15,77 | | | | | | |
| Multa por atraso-NF 012843482 - 24/09/18 | | | 3,67 | | | | | | |
| Juros por atraso-NF 012843482 - 24/09/18 | | | 1,90 | | | | | | |
| Atualização IGPM-NF 012843482 - 24/09/18 | | | 1,63 | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL DA FATURA | | | 192,68 | | | | | | |
| INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | | | | | | | | | |
| ICMS | PIS | COFINS | | HISTÓRICO DO CONSUMO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPPOSTO | BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPPOSTO | kWh |
| 169,71 | 18,00 | 30,54 | 169,71 | 0,81 | 1,37 | 169,71 | 3,74 | 6,34 | 263 |
| | | | | | | | | | 254 |
| | | | | | | | | | 261 |
| | | | | | | | | | 250 |
| | | | | | | | | | 232 |
| | | | | | | | | | 258 |
| | | | | | | | | | 230 |
| | | | | | | | | | 224 |
| | | | | | | | | | 231 |
| | | | | | | | | | 221 |
| | | | | | | | | | 225 |
| | | | | | | | | | 214 |
| | | | | | | | | | 217 |

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL | | | | | | |
|--|----------------|----------------------|----------------------|---------|-----------|--------|
| NÚMERO DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR DATA | ATUAL DATA | Nº DIAS | CONSTANTE | AJUSTE |
| 00000000090666800 | CAT | 24/10/2018 13.885,00 | 24/11/2018 13.546,00 | 31 | 1.00000 | 0,00 |
| | | | | | | |
| ARUANA SEGURADORA 09 JAN 2019 | | | | | | |
| DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/12/2018 | | | | | | |

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| Descrição | Conjunto | Valor Apurado | Meta Mensal | Meta Trimestral | Mata Anual |
|--|------------|---------------|-------------|---------------------|------------|
| DIC-No. de horas sem Energia | MOSSORÓ II | 0,17 | 5,07 | 10,15 | 20,30 |
| FIC-No. de vezes sem Energia | | 2,00 | 3,23 | 6,47 | 12,95 |
| DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua | | 0,10 | 2,86 | 0,00 | 0,00 |
| DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico | | | | Límite DICRI: 12,22 | |
| EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 62,38 | | | | | |
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. | | | | | |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES | | NÍVEIS DE TENSÃO | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| Pague no ponto mais perto de você! farmacia do povo nordestino: rua pero velho, 1215, centro / super alternativo de alimentos: av abel coelho, 1455, abolicãoLista completa em www.cosern.com.br . | | TENSÃO NOMINAL(V) | LIMITE DE VARIAÇÃO(V) |
| O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. | | MÍNIMO | MÁXIMO |
| Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br . | | 220 | 202 |
| O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. | | 231 | |
| Pago, em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | |
| O Cliente é compensado quando há des cumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. | | | |
| Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. | | | |

| DESTAQUE AZUL | TALÃO DE PAGAMENTO |
|--------------------------------|--------------------------|
| CONTA CONTRATO 000855111691 | MÊS/ANO 11/2018 |
| TOTAL A PAGAR(R\$) 192,68 | VENCIMENTO 30/11/2018 |

838900000013 926800384009 855111691204 010691130431

Evite dobrar a nota para facilitar a leitura ótica.
Este cahfotó será usado em leitora ótica.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 008713/2018

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 10/10/2018 10:44 Data/Hora Fim: 10/10/2018 11:08
Origem: Data: 29/09/2018
Delegado de Polícia: André Gustavo Videres de Albuquerque

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró

Data/Hora do Fato: 29/09/2018 12:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)

Bairro: Bom Jardim

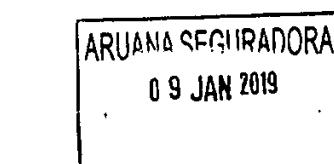
Lugar/Endereço: cruzamento entre as ruas delfim moreira com juanval lamartine

Tipo do Local: Via Pública

| Natureza | Meio(s) Empregado(s) |
|---|----------------------|
| 1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB) | Veículo |

ENVOLVIDO(S)

| |
|---|
| → Nome Civil: RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA (VÍTIMA, COMUNICANTE) |
| Nacionalidade: Brasileira |
| Profissão: Agricultor |
| Estado Civil: Solteiro(a) |
| Nome da Mãe: Maria José de Oliveira |
| Nome do Pai: Raimundo Nonato de Oliveira |
| Em Serviço: Não |



Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 054.669.904-93

Endereço

Município: Mossoró - RN

Complemento: assentamento cabelo de negro, casa 07, zona rural de mossoró

Bairro: zona rural

Nome Civil: DESCONHÉCIDO 1 (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Mossoró - RN

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Grupo Veículo | Subgrupo Motocicleta/Motoneta |
| Renavam 0952291924 | Placa MYM5802 |
| Número do Chassi *****37684 | Ano/Modelo Fabricação 2008/2008 |
| Cor Preta | UF Veículo Rio Grande do Norte |
| Município Veículo Mossoró | Marca/Modelo HONDA/CG 125 FAN |

Delegado de Polícia Civil: André Gustavo Videres de Albuquerque
Impresso por: Sérgio Glaydson Dantas de Moraes
Data de Impressão: 10/10/2018 11:08
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 008713/2018

Modelo HONDA/CG 125 FAN

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Nome Envolvido

Envolvidos

Rechellieu Arantes de Oliveira

Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

O DECLARANTE INFORMA QUE DESEJA REGISTRAR O BO (PARA FINS INDENIZATÓRIOS EXCLUSIVOS PARA O SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT.) E QUE NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA DESCritos CONDUZIA SUA MOTOCICLETA, JÁ DESCRITA, QUANDO AO PASSA PELO CRUZAMENTO, O CONDUTOR DO VEÍCULO, NÃO IDENTIFICADO, NÃO PERCEBEU SUA CHEGADA E AVANÇOU O CRUZAMENTO E VEIO A COLIDIR COM O MESMO; QUE DEVIDO A COLISÃO, CAIU E SOFREU UM TRAUMA E SUA Perna DIREITA; QUE FOI SOCORRIDO PELO SAMU E ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA, COMO CONTA NO PRONTUÁRIO MÉDICO DE Nº 26812/2018 DATADO DE 29/09/2018 ÀS 12:46:08. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PREGUNTADO.

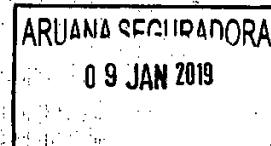
ASSINATURAS

Sérgio Glaydson Dantas de Moraes
Responsável pelo Atendimento



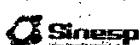
Rechellieu Arantes de Oliveira
(Comunicante / Mídia)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) Unico(s) responsável pelas informações acima esclarecidas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 333-Denúncia Caluniosa e 240-Comunicar Falsa da Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil André Gustavo Videres de Albuquerque

Página 2 de 2

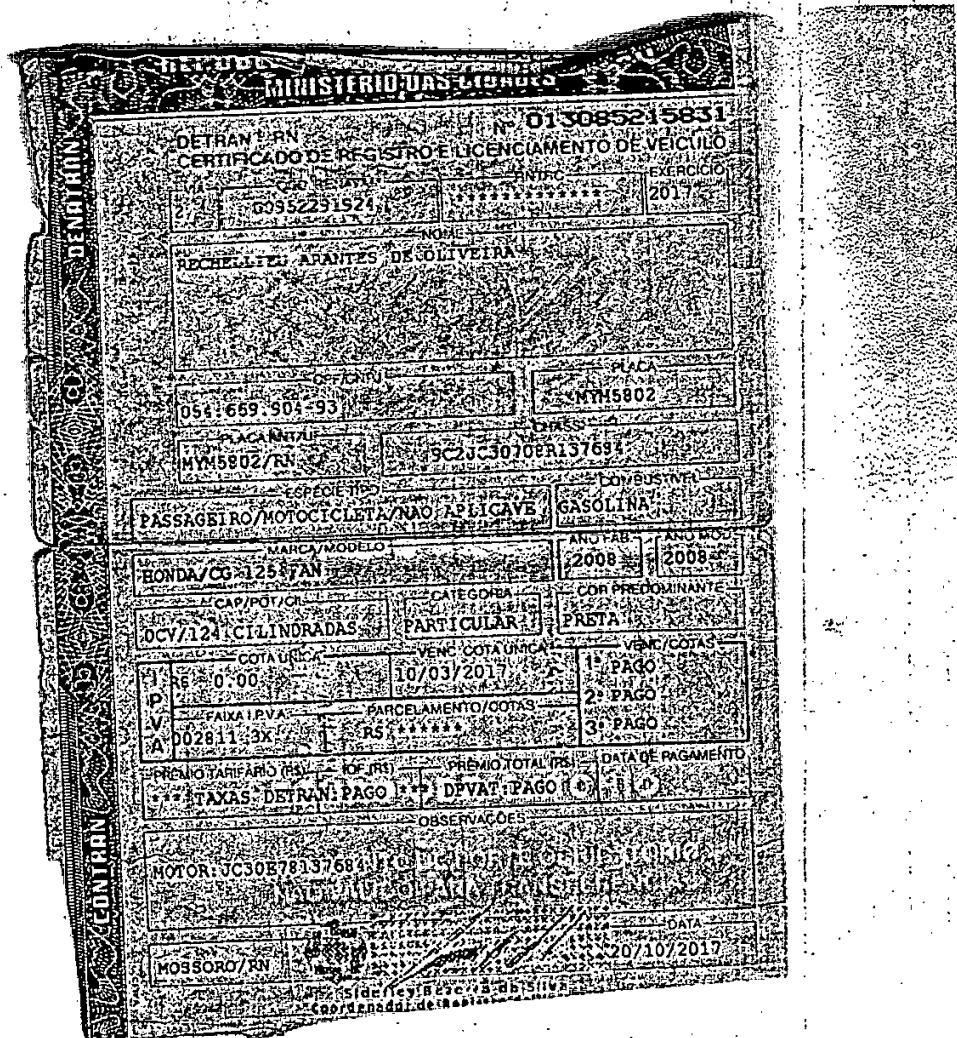


Impresso por: Sérgio Glaydson Dantas de Moraes

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia

Data de Impressão: 10/10/2018 11:08

Protocolo nº: Não disponível





Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 618

Mossoró 04 de Outubro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA,
RG 002.222.163 passe a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 19

Nome do Paciente: RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA, 35 anos.

Data: 29/09/2018

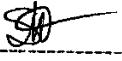
Local da ocorrência: Juvenal Lamartine com Delfim Moreira

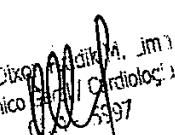
Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

Hora do Chamado: 12h 25min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carro

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,
encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvana do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samu.mossoro@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0808137-50.2019.8.20.5106

AUTOR: RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc.

Em observância aos artigos 319 e 320 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial com comprovante de residência correto, visto que o anexado encontra-se em discordância com o endereço constado na inicial. Após, junte aos autos, sob pena de indeferimento, o comprovante do requerimento administrativo.

Intime-se.

Mossoró/RN, 21 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CIVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ – RIC
GRANDE DO NORTE**

AUTOS SOB O N°: 0808137-50.2019.8.20.5106

RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA, já qualificado(a) nos autos em epígrafe de ACÃO DE COBRANÇA, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente qualificada, vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmado, em resposta ao despacho de **II 43045351**, EMENDAR A INICIAL, requerendo a juntada aos autos de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COMPROVANTE DE PEDIDO ADMINISTRATIVO** e demais documentos, bem como que sejam feitas as devidas anotações/atualizações no endereço do autor.

Nestes termos

Pede deferimento.

Mossoró, 31 de maio de 2019.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

OAB/RN – 10.615

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

**COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDÓ,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0**



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou do fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
CPF: 028.375.704-35

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AG CABELO DE NEGRO 7

ZONA RURAL/AREA RURAL
59600-001 MOSSORÓ RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

03/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

27,96

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27/05/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

27/05/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

024756968

Série: U

CONTA CONTRATO

000672851017

Nº DO CLIENTE

3000482956

Nº DA INSTALAÇÃO

0000590349

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL - RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL

Monofásico

RESERVADO AO FISCO

4D7B.8A01.877B.B7C5.7DF3.35E6.9DEE.4B6B

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

| DESCRÍPCAO | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR (R\$) |
|--|------------|------------|--------------|
| Consumo Ativo(kWh) | 51,00 | 0,51528969 | 26,27 |
| Acréscimo Bandeira AMARELA | | | 0,57 |
| Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE | | | 1,49 |
| Multa por atraso-NF 021859193 - 27/03/19 | | | 0,33 |
| Juros por atraso-NF 021859193 - 27/03/19 | | | 0,16 |
| Atualização IGPM-NF 021859193 - 27/03/19 | | | 0,14 |
| Compensação DMIC 03/19 | | | 1,00- |
| | | | |
| TOTAL DA FATURA | | | 27,96 |

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

| Vencido | Dt Reav | Valor |
|----------|----------|-------|
| 03/05/19 | 27/05/19 | 16,08 |

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

| Tarifas Aplicadas | | HISTÓRICO DO CONSUMO | |
|-----------------------|------------|----------------------|--|
| Consumo Ativo(kWh) | 0,38420000 | kWh | |
| MAI 19 | | 51 | |
| ABR 19 | | 41 | |
| MAR 19 | | 47 | |
| FEV 19 | | 48 | |
| JAN 19 | | 67 | |
| DEZ 18 | | 56 | |
| NOV 18 | | 76 | |
| OUT 18 | | 65 | |
| SET 18 | | 101 | |
| AGO 18 | | 179 | |
| JUL 18 | | 148 | |
| JUN 18 | | 169 | |
| MAI 18 | | 157 | |
| COMPOSIÇÃO DO CONSUMO | | | |
| R\$ % | | | |
| Geração de Energia | 9,51 35,44 | | |
| Transmissão | 1,01 3,76 | | |
| Distribuição (Cosern) | 6,34 23,82 | | |
| Encargos Setoriais | 1,47 5,49 | | |
| Tributos | 6,81 25,37 | | |
| Perdas de Energia | 1,70 6,33 | | |
| TOTAL | 26,84 100 | | |

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| ICMS | PIS | COFINS |
|-----------------|-------|------------------|
| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
| 26,84 | 18,00 | 4,83 |
| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
| 26,84 | 1,33 | 0,35 |
| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
| 26,84 | 6,11 | 1,63 |

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| DESCRÍPCAO | CONJUNTO | VALOR APURADO | META MENSAL | META TRIM. | META ANUAL |
|---|----------|---------------|---------------------|------------|------------|
| mar/2019 | | | | | |
| DIC-No de horas sem Energia | BARAUNAS | 16,45 | 10,73 | 21,46 | 42,92 |
| FIC-No de vezes sem Energia | | 2,00 | 7,59 | 15,19 | 30,39 |
| DMIC-Duração máxima de interrupção contínua | | 12,01 | 5,78 | 0,00 | 0,00 |
| DICRI-Duração de interrupção em dia crítico | | | Limite DICRI: 16,60 | | |
| EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 9,87 | | | | | |

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/06/2019

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| NÚMERO DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR | ATUAL | Nº DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO kWh |
|-------------------|----------------|------------|-----------|------------|-----------|--------|--------------------|
| H379329 | CAT | 25/04/2019 | 22.607,00 | 27/05/2019 | 22.658,00 | 32 | 1.00000 0,00 51,00 |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! moto pecas ramos: avenida wilson rosado, aeroporto / super alternativo de alimentos: av abel coelho, 1455, abolicaoLista completa em www.cosern.com.br.

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês

Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 8,30 .

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

| TENSÃO NOMINAL(V) | LIMITE DE VARIAÇÃO(V) | |
|-------------------|-----------------------|--------|
| | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 220 | 202 | 231 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

| CONTA CONTRATO | MÊS/ANO | TOTAL A PAGAR(R\$) | VENCIMENTO |
|----------------|---------|--------------------|------------|
| 000672851017 | 05/2019 | 27,96 | 03/06/2019 |

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838100000000 279600384001 672851017202 011663995030





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190022556 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 05466990493

Posição em 01-04-2019 16:14:14

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---------------------------------|---|
| 18/01/2019 | Negativa Técnica - Sem sequelas | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/4kXkicTXFR5lpQCEvS+rHw==/Lapi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE1UmYJC3+d5NFgkHZlOzclo=) |
| 11/01/2019 | Aviso de Sinistro | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/M1XaE936CL6N7C2rtNYeXCapi_key=hCYm6iGzvmjfEljEWJOXE1UmYJC3+d5NFgkHZlOzclo=) |

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/2

[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
- › Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Download](#))

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: *Rechellien Amantes de Oliveira*, brasileiro, estado civil *sócio*, profissão *agricultor*, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º *054.669.904-93* portador(a) do RG n.º *002.222.563*, residente e domiciliado(a) *AG Cabral de Melo, 01, Zona Rural, moneró/RN*, Telefones:

CONTRATADO: Nome: *Leonardo Mike Silva Pereira*, brasileiro(a) estado civil: *sócio*, Profissão: *advogado*, inscrito na OAB/RN sob o número *10.615*, com endereço profissional à rua *Perenbomigador Dionísio Filgueiro* n.º *919* bairro *Centro*, município: *moneró/RN*.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPYAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.

Cláusula 7^a. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V-DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os serviços prestados em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, a qualquer momento, substituir o(a) **CONTRATANTE**, substituindo sem reserva de iguals e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estabelecido na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESTITUIÇÃO**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtive tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FÓRUM

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)

de 20

Rechelleu Mantes de Oliveira Mossoró/RN, _____ de _____
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEAMUNHAS

- TESTEMUNHAS:**

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Rechellien Almantes de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil: solutus Profissão: agricultor, portador(a) do RG
002.222.563, órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 054.669.901-93 residente
no(a) AG Cabo de Vezo nº 07,
bairro: Zona Rural, município: Mossoró - RN,
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019
Local e Data
x Rechellien Almantes de Oliveira
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Rechellien Arantes de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil: sóltimo Profissão: agente de portador(a) do RG
002.222.163, órgão expedidor ITEP/RN do CPF: 054.669.904-93, residente
no(a) AG Cabele de Mato nº 07,
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: sóltimo Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 50.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019

Local e Data

X Rechellien Arantes de Oliveira

Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SÓBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Rechelline Arantes de Oliveira brasileiro(a),
estado civil: sótero profissão: agricultor, portador(a) do RG
002.222.563 órgão expedidor TEPARF e do CPF 054.669.904-93 residente
nota) AG Cobrila de Peixes nº 07
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN
CPF _____, telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da

LBI.

Mossoró /RN, 05 de abril de 2019.

x Rechelline Arantes de Oliveira

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0808137-50.2019.8.20.5106

AUTOR: RECHELLIEU ARANTES DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 4 de julho de 2019.

Flávio César Barbalho de Mello

Juiz de Direito em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)